



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
35.400 - MG.

M. 9

GABINETE DO PREFEITO

N.º

Assunto

Serviço

OURO PRETO, 28 DE SETEMBRO DE 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

Cumprindo as determinações do art. 128 da
Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de
1972, tenho a subida honra de passar às mãos de V. Excia. o Projeto
de Lei Orçamentária para o exercício de 1974 desta Prefeitura.

Com alte estima e elevada consideração,
subcrevo-me mui,

Atenciosamente.

Dr. Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
NESTA

/mjf.

I 2 AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Assunto:- Proposta Orçamentária para 1974

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Câmara de Vereadores:

De conformidade com o que dispõe o artigo 177, nº IV, da Constituição Estadual vigente, combinado com o artigo 128 da Lei Complementar n. 3, de 28.12.72, tenho a honrosa satisfação de encaminhar a essa nobre Casa Legislativa, para a devida apreciação e posterior aprovação, nos termos da lei, o incluso expediente, relacionado com a nossa proposta de orçamento para o próximo exercício financeiro de 1974.

Tal proposta, elaborada nos moldes recomendados pela legislação federal que regula a espécie (Lei 4.320), se faz acompanhar de todos os seus anexos, em 2 vias, podendo ser assim justificada, em linhas gerais:

PREVISÃO - Receita e Despesa

A receita municipal para 1974 está estimada em Cr\$ 9.138.000,00, assim distribuída:

Receitas Correntes	Cr\$ 7.273.000,00
Receitas de Capital ...	<u>Cr\$ 1.865.000,00</u>
Total	Cr\$ 9.138.000,00

Em confronto com a previsão feita para o corrente ano, que foi de Cr\$ 8.495.000,00, verifica-se que o aumento previsto é de apenas Cr\$ 643.000,00, incidindo quase todo ele nas receitas resultantes de transferências correntes e transferências de capital, eis que a receita tributária do Município ficou na mesma base da previsão feita para 73.

Pela Tabela Explicativa da Receita, anexa, pode-se constatar que a previsão para 74 foi feita com base real, sendo de notar, ainda, que a arrecadação do corrente exercício, ~~XXXXX~~ até julho p. p., já ultrapassou a casa de Cr\$ 4.000.000,00.

No tocante à despesa fixada, cuja autorização foi também de Cr\$ 9.138.000,00, observa-se ter sido ela cuidadosa e criteriosamente distribuída entre os diversos encargos da administração, através das diversas Secretarias Municipais, dispensando-se especial atenção às de Obras, Viação e Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social e Educação e Cultura, que foram aquinhoadas com as parcelas de Cr\$ 3.267.134,00 Cr\$ 2.111.920,00 e Cr\$ 1.142.644,00, respectivamente.

Com referência à discriminação da despesa, deve ser esclarecido ter sido a mesma feita por elementos, de conformidade com o que preceitua o artigo 15, da Lei Federal n. 4.320, de 17.03.64.



II 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

J U S T I F I C A T I V A/cont.

fls. 2-

Segundo as Categorias Econômicas, a despesa fixada para o exercício de 1974, assim se expressa:

Despesas Correntes	Cr\$ 7.102.800,00
Despesas de Capital	<u>Cr\$ 2.035.200,00</u>
Total	Cr\$ 9.138.000,00

Para realização das despesas de capital, total de Cr\$ 2.035.200,00, há, junto, anteprojeto de lei dispendo a respeito.

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS:-

O projeto de orçamento em tela consigna, para subvenções e auxílios em geral, a parcela de Cr\$ 510.000,00, conforme distribuição contida no anteprojeto de lei incluso.

FUNCIONALISMO:- Atendendo às justas reivindicações do funcionalismo municipal, cujos níveis remuneratórios já não atendem às necessidades mínimas de sobrevivência digna e compatível com as responsabilidades de seus cargos, dado o crescente e incontido aumento de custo de vida, houve por bem esta administração propor um aumento geral de 15% sobre os atuais níveis. Tal aumento, como não poderia deixar de acontecer, beneficia a todo o pessoal - ativo e inativo, bem como o pessoal assalariado, regido pela CLT, conforme se vê pelas tabelas anexas ao anteprojeto de lei incluso, que dispõe sobre a reorganização do quadro geral de pessoal.

Com o aumento ora proposto, o dispendio a ser feito com pessoal, em 1974, ficará na casa de Cr\$ 3.348.322,00, representando a percentagem de 46% sobre o total da Receitas Correntes.

CONCLUSÃO:- Analizados, assim, em linhas gerais, os principais aspectos da proposta de orçamento que ora passo ao douto e esclarecido estudo dessa nobre Câmara de Vereadores, subscrevo-me, mui cordialmente.

O Prefeito Municipal,

Genival Alves Ramalho

-Genival Alves Ramalho-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 45/73

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1974.

Art. 1º - A Receita do Município de Ouro Preto, para o exercício de 1974, é estimada em Cr\$ 9.138.000,00 (nove milhões cento e trinta e oito mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas:

I - RECEITAS CÔRRENTES		Cr\$	Cr\$
Receita Tributária	Cr\$ 487.000,00		
Receita Patrimonial	Cr\$ 105.000,00		
Receita Industrial	Cr\$ 70.000,00		
Transferências Correntes	Cr\$ 6.470.000,00		
Receitas Diversas	Cr\$ 141.000,00	7.273.000,00	
II - RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	800.000,00		
Transferências de Capital	1.065.000,00	1.865.000,00	9.138.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Ouro Preto, para o exercício de 1974, é fixada em Cr\$ 9.138.000,00 (nove milhões cento e trinta e oito mil cruzeiros), distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo n. 2:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Câmara Cr\$ 212.488,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 353.266,00		
2 - Secretaria Municipal de Administração	Cr\$ 705.652,00		
3 - Secretaria Municipal de Fazenda	Cr\$ 409.668,00		
4 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Cr\$ 3.267.134,00		
5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$ 1.142.644,00		
6 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Cr\$ 2.111.920,00		
7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cr\$ 213.108,00		
8 - Secretaria Municipal de Turismo e Recreação	Cr\$ 513.460,00		
9 - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal	Cr\$ 208.660,00	Cr\$ 8.925.512,00	
TOTAL		Cr\$ 9.138.000,00	



125

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Fls. II

Art. 3º - Fazem parte integrante desta lei os anexos mencionados no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, podendo, para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capital.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista, nos termos do artigo 52, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em _____ de _____ de 1973.

Teodoro dos Reis

Prefeito Municipal

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1973
Luiz Augusto
Presidente

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1973
Luiz Augusto
Presidente

APROVADO em Tercera discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1973
Luiz Augusto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

=PARECER=

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 45/73, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1974, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se encontra redigido, sendo que no Anexo nº 2. Especificação da Despesa - Órgão I - CÂMARA MUNICIPAL, sejam feitas as seguintes modificações:

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

- 3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros-de Cr\$ 18.000,00
para Cr\$ 15.000,00
- 3.1.4.0-00 - Encargos Diversos - de Cr\$ 77.000,00
para Cr\$ 50.000,00

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

- 4.1.3.0-00- Equipamentos e Instalações
de Cr\$ 25.000,00
para Cr\$ 35.000,00
- 4.1.4.0-00- Material Permanente - de Cr\$ 10.000,00
para Cr\$ 30.000,00

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1973.

Francisco da Silva Araujo

Francisco da Silva Araujo - Relator.

Emmanuel Rezende

Emmanuel Rezende - Membro.

José Jorge

José Jorge - Membro.

APROVADO em 17ª reunião discutido
Por unanimidade.
Sala das Sessões, 12 de novembro de 1973.
[Signature]
Presidente



- COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS -

=PARECER=

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 45/73, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1974, é de parecer que o mesmo seja aprovado, de acordo com o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1973.

Agostinho Jacinto Rodrigues

Agostinho Jacinto Rodrigues-Relator.

Francisco da Silva Araujo

Francisco da Silva Araujo - Membro.

Silvio Felipe Dias

Silvio Felipe Dias - Membro.

José Jorge

José Jorge - Membro.

APROVADO em *12/primeira* discussão

Por *unanimidade*

Sala das Sessões, *12* de *novembro* de 19*73*.

Sumário
Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

=PARECER=

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 45/73, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1974, é de parecer que o mesmo seja aprovado de acordo com o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1973.

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa - Relator.

Vicente Quirino Fortes

Vicente Quirino Fortes - Membro.

APROVADO em (1ª) quinzena discussão

Por unanimidade.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 19 73.

Armando Guimarães

Presidente



- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45/73 -

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1974.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - A Receita do Município de Ouro Preto, para o Exercício de 1974, é estimada em Cr\$ 9.138.000,00 (nove milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas:

I - RECEITAS CORRENTES	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária.....Cr\$	487.000,00	
Receita Patrimonial.....Cr\$	105.000,00	
Receita Industrial.....Cr\$	70.000,00	
Transferências Correntes.....Cr\$	6.470.000,00	
Receitas Diversas.....Cr\$	<u>141.000,00</u>	7.273.000,00
 II- RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	800.000,00	
Transferências de Capital.....Cr\$	<u>1.065.000,00</u>	1.865.000,00
		9.138.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Ouro Preto, para o Exercício de 1974, é fixada em Cr\$ 9.138.000,00 (nove milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros), distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo n. 2:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Câmara.....Cr\$	212.488,00
--	------------

ÓRGÃO II- PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$	353.266,00	
2 - Secretaria Municipal de Administração..Cr\$	705.652,00	
3 - Secretaria Municipal da Fazenda.....Cr\$	409.668,00	
4 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.....Cr\$	3.267.134,00	
5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....Cr\$	1.142.644,00	
6 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.....Cr\$	2.111.920,00	
7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....Cr\$	213.108,00	
8 - Secretaria Municipal de Turismo e Recreação.....Cr\$	513.460,00	
9 - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal.....Cr\$	<u>208.660,00</u>	8.925.512,00
TOTAL.....CR\$		<u>9.138.000,00</u>

[Handwritten signature]




Art. 3º - Fazem parte integrante desta lei os anexos mencionados no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, podendo, para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capital.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista, nos termos do artigo 52 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1974.


Câmara Municipal de Ouro Preto, 26 de novembro de 1973. -


LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE


KIRKI JERONYMO - VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 26/11/1973.


SILVERIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 43/73

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1974.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Ouro Preto, para o Exercício de 1974, é estimada em Cr\$ 9.138.000,00 (nove milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas:

I - RECEITAS CORRENTES	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária	Cr\$ 487.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 105.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 70.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 6.470.000,00	
Receitas Diversas	<u>Cr\$ 141.000,00</u>	7.273.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 800.000,00		
Transferências de Capital	<u>Cr\$ 1.065.000,00</u>	<u>1.065.000,00</u>	9.138.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Ouro Preto, para o Exercício de 1974, é fixada em Cr\$ 9.138.000,00 (nove milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros), distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo n. 2:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL.

Gabinete e Secretaria da Câmara	Cr\$	212.488,00
---------------------------------------	------	------------

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL.

1 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 353.266,00	
2 - Secretaria Municipal de Administração	Cr\$ 705.652,00	
3 - Secretaria Municipal da Fazenda	Cr\$ 409.658,00	
4 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Cr\$ 3.267.134,00	
5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$ 1.142.644,00	
6 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Cr\$ 2.111.920,00	
7 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cr\$ 213.103,00	
8 - Secretaria Municipal de Turismo e Recreação	Cr\$ 513.460,00	
9 - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal	<u>Cr\$ 208.660,00</u>	<u>8.925.612,00</u>
TOTAL	Cr\$	9.138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(Continuação da Lei nº 43/70)

Art. 3º - Fazem parte integrante desta Lei os anexos mencionados no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.720, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, podendo, para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capital.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista, nos termos do artigo 52 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1974.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de dezembro de 1973.

Genival Alves Remalho

Genival Alves Remalho
PREFEITO MUNICIPAL.

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães
P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Miguel Archanjo Santiago

Miguel Archanjo Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca
P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Jose Cappelli Sobrinho

Jose Cappelli Sobrinho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Jose Geraldo Pereira

Jose Geraldo Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.